

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 009/2022, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR I.E.C – UNIDADE RIACHO**

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM** com sede na com sede na rua Coimbra, 100 – Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, inscrita no sob o N.º CNPJ N.º **16.694.465/0001-20**, doravante denominada “FUNEC”, neste ato representada por sua Presidente, **Telma Fernanda Ribeiro**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Contagem/MG, [REDACTED]

[REDACTED] e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE RIACHO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o N.º **03.876.629/0001-98** com sede na FUNEC IEC - UNIDADE RIACHO, situada à Rua Rio Tietê, n.º 211, Bairro Riacho, em Contagem/MG, CEP. 32265-260, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por seu Presidente, **Célio Araújo da Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Betim/MG, [REDACTED]

[REDACTED] acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal n.º 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal n.º 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Nos termos do **artigo 65, Inciso II, Alínea “d”**, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no **MEMORANDO n.º 029/2022**, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os valores a serem transferidos pela **CONVENIENTE** para o **CONVENIADO** estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de **R\$ 20.240,00** (vinte mil e duzentos e quarenta reais), para CUSTEIO, a ser incluída na 1ª parcela de CUSTEIO do cronograma de desembolso, ficando o **CONVENIADO** obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela **CONVENIENTE** nos termos do objeto conveniado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO** – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de **R\$ 90.030,00** (noventa mil e trinta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR I.E.C – UNIDADE RIACHO**

**3.2** A FUNEC realizará o repasse de recursos financeiros à **CAIXA ESCOLAR I.E.C. – UNIDADE RIACHO** de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo D).

**3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**1.1122.12.362.0004.2067 Fonte 2175 / 1200 / 1170 / 0100**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se o termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE** – O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Contagem, às expensas da **CONVENENTE**, para que surtam seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas, para os fins de direito.

Contagem, 13 de abril de 2022.



**Telma Fernanda Ribeiro**  
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

**Telma Fernanda Ribeiro**  
Presidente -- Funec



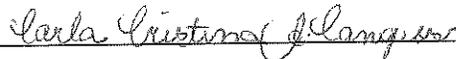
**Célio Araújo da Silva**  
Caixa Escolar Funec Riacho

1ª TESTEMUNHA



CPF 062.135.166-03

2ª TESTEMUNHA



CPF 116.480.396-59

**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE RIACHO				
CNPJ	03.876.629/0001-98				
ENDEREÇO DA SEDE					
Logradouro	RUA RIO TIETÊ	Nº	211	CEP	32.265.260
Bairro	RIACHO	Cidade	CONTAGEM	UF	MG
Telefone/Endereço Eletrônico	funec.riacho@edu.contagem.mg.gov.br				

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº	1	Nº conta corrente	Cartão Corporativo
----------	---	-------------------	--------------------

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome	Célio Araújo da Silva		
CPF		Ci/Orgão Expedidor	
Cargo/Função	DIRETOR	Período de Mandato	01/01/2022 a 30/12/2024

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro		Nº	830	CEP	
Bairro		Cidade	Betim	UF	MG
Telefone/Endereço Eletrônico					

ENTIDADE EXECUTORA	
Endereço	
Secretaria/Interveniente	Fundação de Ensino de Contagem
Nome do Responsável	Telma Fernanda Ribeiro

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início	Fevereiro de 2022	Término	30/11/2022

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE RIACHO**

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



**04 - PÚBLICO ALVO**

Alunos da Fundação de Ensino de Contagem - Unidade Riacho.

Total de alunos beneficiados: 416

**05 - METAS**

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação básica conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Fevereiro a novembro 2022
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Fevereiro a novembro 2022
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Fevereiro a novembro 2022

**06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos.
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, materiais de limpeza, materiais de secretaria, materiais para manutenção e pequenos reparos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparos (desde que autorizadas pela FUNEC).

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.122.12.362.0004.2067. Fonte: 2175 / 1200 / 1170 / 0100

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 22.990,00	Fevereiro 2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 15.600,00	Maior 2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 15.600,00	Setembro 2022
1º ADITIVO CUSTEIO	R\$ 20.240,00	Abrii 2022
INVESTIMENTO/Capital - 1.ª Parcela	R\$ 15.600,00	Fevereiro 2022
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 90.030,00</b>	

**08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 74.430,00	Fevereiro a 30/11/2022
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 15.600,00	<b>Maior a 31/07/2022</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 90.030,00</b>	

**09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 22.990,00	Até 10/05/2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 15.600,00	Até 09/08/2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 15.600,00	Até 31/12/2022
1º ADITIVO CUSTEIO	R\$ 20.240,00	Até 10/06/2022
INVESTIMENTO/Capital - 1.ª Parcela	R\$ 15.600,00	Até 10/05/2022

## 10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação de Ensino de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 13 de abril de 2022



**Célio Araújo da Silva**

CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE RIACHO

## 11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 13 de abril de 2022



**Marco Antônio Alves de Carvalho**

Diretor de Ensino FUNEC

Mat.: 378844  
Diretoria de Ensino



**Rafael Caetano Peixoto**

Diretor Administrativo Financeiro

Mat.: 382922 - FUNEC  
Diretoria Administrativo Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso

Contagem, 13 de abril de 2022



**Telma Fernanda Ribeiro**

Presidente da Funec

**Telma Fernanda Ribeiro**

Presidente - Funec